

LEI Nº 1.172/2005

“AUTORIZA INCOPORAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO PATRIMÔNIO DA ENERSUL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que o cargo lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao patrimônio da ENERSUL as redes de instalações elétricas pertencentes ao Município, para os fins de que trata o art. 71 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL